



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.354, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Municipal de Fazenda			
001	Departamento de Administração de Receitas			
04.843.0003.2404	Amortização de Encargos Financeiros			
46.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	000	R\$	240.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTRAS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	515.000,00
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESPORTIVOS			
33.90.39.00.00	OUTRAS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BASICA			
33.90.14.00.00	DIÁRIAS- CIVIL	000	R\$	15.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$	200.000,00
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRICOLA			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	1120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1325/2025.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/2025, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais)**,

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal